



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS

Nº 0035/222
Em, 24 de janeiro de 2022

Vagner Castro
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor de R\$ 615.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	12 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	02 – Obras e Serviços Públicos		
Programa	1009 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip. Rodoviários		
Ação	Gestão e Administração das Atividades da Unidade		
Recurso	1132- Convênio Proposta nº 902881		
Código	Descrição da natureza de despesa	CR	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	115	R\$ 286.500,00
Recurso	0001 - Livre		
Código	Descrição da natureza de despesa	CR	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equip.e Material Permanente	115	R\$ 328.500,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 615.000,00, decorrerá por conta de convênio 902881/2020 ao Setor Agropecuário proposta nº 10.22101.20.606.1031.20VZ e contrapartida do município advindo do recurso livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 10 de janeiro de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

